Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0001110-15.2024.5.10.0802

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/05/2024
Valor da causa: R$ 16.010,93

Partes:

RECLAMANTE: SAMARA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ
RECLAMADO: AUTO ESCOLA NACIONAL LTDA - ME
ADVOGADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO: JANAINY MACHADO GONCALVES
ADVOGADO: VIVIANE DE MOURA FRAGOSO
RECLAMADO: MARCIO CRISTIANO NOVAES DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO: TATIANA DINELLY E SILVA BONATO

2º VARA DO TRABALHO DE PALMAS/TO
PROCESSO Nº 0001110-15.2024

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2025, no endereço da executada, situado na AV. FRANCISCO GALVÃO DA CRUZ, QUADRA 11, LOTE 08, SETOR SANTA FÉ, PALMAS/TO, onde compareci visando o cumprimento do mandado judicial extraído do processo indicado à epígrafe, que tem como litigantes a Sra. ASANARA FERNANDES DA SILVA, CPF 061.540.75103, exequente, e AUTO ESCOLA NACIONAL LTDA ME, CNPJ 07.311.296/0001-00, executada, **PROCEDI À PENHORA** de bem móvel lá encontrado, de propriedade desta última, cuja avaliação é suficiente para a garantia da execução, que é de R$ 3.482,64 (Três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Abaixo sua descrição:

***01 (uma) motocicleta da marca Honda, modelo CG 160 FAN, Ano/Modelo 2020, cor preta, combustível alcool/gasolina, placa QWD5J15, de Palmas/TO. O veículo conta atualmente com 54.438 quilômetros rodados, está em pleno funcionamento e seu estado geral de conservação é bom (algumas marcas de uso e pneus em estado superior a 50% de vida útil). Vide fotos em anexo.**

AVALIAÇÃO: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Fontes: Fipe e mercado local.

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto.

Renan Francis Hegele
Oficial de Justiça/Avaliador Federal

PJe Documento assinado eletronicamente por RENAN FRANCIS HEGELE, em 09/12/2025, às 15:45:33 - addfd6a

2º VARA DO TRABALHO DE PALMAS/TO
PROCESSO Nº 0001110-15.2024

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, **FIZ O DEPÓSITO DO BEM PENHORADO** nas mãos do sócio-proprietário da executada, Sr. MÁRCIO CRISTIANO NOVAES DE CARVALHO, empresário, RG 2026540, SSP/TO, CPF 639.922.722-49, filho de Vanilda Novaes de Carvalho, com endereço residencial situado na RUA SF 69, QUADRA 09, LOTE 03, SANTA FÉ 2, PALMAS/TO, o qual, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, obriga-se a bem cuidar e a não abrir mão do mesmo sem a expressa autorização do MM. Juiz do Trabalho deste juízo, sob as penas da lei.

Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino, juntamente com o depositário.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

Renan Francis Hegele ----------
Oficial de Justiça/Avaliador Federal **DEPOSITÁRIO**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que **INTIMEI** a executada (por intermédio do seu sócio) da penhora efetivada no Auto antes expedido, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, apresentar embargos, tendo o mesmo recebido a contrafé.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

Renan Francis Hegele ----------
Oficial de Justiça/Avaliador Federal **EXECUTADA**

Documento assinado eletronicamente por RENAN FRANCIS HEGELE, em 09/12/2025, às 15:45:33 - addfd6a
https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/25120915403669000000050589452?instancia=1
Número do processo: 0001110-15.2024.5.10.0802
Número do documento: 25120915403669000000050589452